

DECRETO N°. 147, DE 2 DE JULHO DE 1970.

Introduz alteração no Decreto nº. 37, de 20 de fevereiro de 1970.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do processo nº. 2.05-03334/70,

DECRETA :

Art. 1º. — Fica revogado, a partir de 1º. de julho do ano em curso, o item XIII do § 2º. do art. 1º. do Decreto nº. 37, de 20 de fevereiro de 1970, na parte em que atribuiu à servidora ADIBE KOFFS 1 (uma) gratificação de representação de Assistente de Gabinete da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 2 de julho de 1970, 82º. da República.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA

José Borges

D.O. DE (17-7-1970)